

REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 41/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 180, §6º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, REQUER que seja concedido REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos seguintes Projetos de Lei:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2017** de 11 de dezembro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A TAXA DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- **PROJETO DE LEI Nº 51/2017**, de 20 de dezembro de 2017, que “DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO 1º DA LEI Nº 2561, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ESPECIFICA”;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 06/2017**, de 15 de dezembro de 2017, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.342/2014. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014”;

Justifica-se tal pedido pelo fato de o Projeto de Lei Complementar nº 17/2017, não for apreciado antes do término do exercício de 2017, poderá ocorrer a perda de sua oportunidade ocasionando grave prejuízo ao Executivo Municipal, podendo inviabilizar a prestação de serviços objeto deste projeto por se tratar de matéria que se enquadra no princípio da anterioridade.

Vale ressaltar que se os demais projetos não forem imediatamente apreciados por esta Casa de Leis, poderão atrapalhar o andamento dos trabalhos do Município.

**Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.
Pirangi-SP, 21 de dezembro de 2017.**

ANGELA MARIA BUSNARDO
Presidente

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
1º Secretário

FABIO COLA DE LIMA
2º Secretário